

## RESOLUÇÃO Nº 075/2022

O Presidente da Fundação do ABC, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, usando das atribuições que lhe foram conferidas e, conforme 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores realizada em 24 de novembro do corrente ano, e;

**Considerando que**, na data de 11 de novembro de 2022, o novo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

**Considerando que**, o artigo 58 do novo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC dispõe que a sua entrada em vigor é a partir da data da sua publicação;

**Considerando que**, muitos procedimentos de compras e contratações foram alterados, sem que tenha se estabelecido no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC um prazo para transição das regras;

**Considerando que**, em razão do grande volume de dúvidas e questionamentos apresentados pelas unidades gerenciadas, foi constatada a necessidade de se estabelecer um prazo para que todas as unidades da Fundação do ABC possam se adaptar ao novo regulamento;

### RESOLVE:

1. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de novembro de 2022, para a transição entre o novo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC (publicado no DOE-SP na data de 11/11/2022) e o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC (publicado no DOE-SP em 02/12/2015 e retificação em 03/12/2016).

2. Até o decurso do prazo de que trata o item 1 acima, a Fundação do ABC e as suas unidades poderão optar por proceder com as contratações e aquisições de acordo com o novo Regulamento de Compras e Contratações ou de acordo com o Regulamento anterior, sendo que, a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no memorial ou no aviso

ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada do novo Regulamento com o antigo Regulamento.

3. Após o decurso do prazo estabelecido no item 1, todas as compras e contratações deverão ser realizadas com observância exclusiva do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC (publicado no DOE-SP na data de 11/11/2022).

4. Essa Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Santo André, 24 de novembro de 2022.



**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
**PRESIDENTE DA FUABC**